



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 01/2023

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Contador

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Inscrição no CRC.

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de contabilidade.

Atribuições genéricas: Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual, do plano plurianual da administração.

Atribuições específicas:

- A execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de ciências contábeis.
- Elaborar a escrituração de operações contábeis.
- Elaborar demonstrativos de bens e direitos.
- Controlar recursos recebidos e aplicados.
- Elaborar plano de contas orçamentário e financeiro.
- Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios.
- Examinar empenhos, no intuito de verificar a disponibilidade orçamentária e financeira.
- Classificar as despesas em elemento próprio, elaborar demonstrativos de despesas e custeio por unidade orçamentária.
- Propor normas internas contábeis, assinar atos e fatos contábeis.
- Organizar dados para a proposta orçamentária.
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade.
- Examinar controles contábeis, financeiros e orçamentários.
- Acompanhar a legislação tributária e prestar assessoria fiscal.
- Organizar e executar serviços de contabilidade em geral.
- Escrituração nos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.
- Acompanhar e responder ao controle do Tribunal de Contas.
- Realizar análises, orientações, planejamentos, inspeções e controles na área tributária.
- Realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do contador.
- Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das



atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Enfermeiro

Requisitos: Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe.

Descrição do Cargo: Realizar atividades de natureza especializada relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos ligadas à enfermagem, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

Atribuições genéricas: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública.

Atribuições específicas:

- A execução das atividades inerentes à prestação de serviços enfermagem.
- Elaboração de planos de enfermagem, com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada.
- Planejamento e organização de serviços em unidades de enfermagem. Coleta e análise de dados socioeconômicos da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde.
- Planejamento e desenvolvimento de atividades específicas de assistência a indivíduos ou famílias e outros grupos da comunidade, a fim de realizar procedimentos da competência do enfermeiro.
- Realização de programas educativos para grupos de comunidades, ministrando cursos e palestras visando à melhoria de saúde da população.
- Realização de curativos, imobilizações especiais e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
- Prestação de cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Participação no planejamento, execução e avaliação dos planos e programas assistenciais de saúde.
- Atuação na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral.
- Execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração e da saúde pública municipal.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor

Requisitos: Graduação em Pedagogia.

Descrição do Cargo: Executar tarefas inerentes ao desenvolvimento e aprendizagem dos educandos e regência de classe em atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino.

Atribuições genéricas: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, educáveis, conforme sua formação e especialização didática. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria de Educação.

Atribuições específicas:

- Planejar, preparar e ministrar aula, avaliar a aprendizagem dos alunos, através da preparação, aplicação e correção de instrumentos de avaliação, registro e acompanhamento dos resultados.
- Realizar a recuperação sistemática dos alunos com dificuldades de aprendizagem.
- Planejar e preparar material de apoio didático.
- Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania.
- Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola.
- Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população.
- Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional; Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência.
- Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe.
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência.
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- Elaborar relatórios.
- Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Educação Física

Requisitos: Licenciatura em Educação Física.

Descrição do Cargo: Ministrará aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial. Desenvolver os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos.

Atribuições genéricas: Ministrará aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, educáveis, conforme sua formação e especialização didática. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria de Educação. Elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras, atender pais, alunos e comunidade em geral.

Atribuições específicas:

- Cumprir com os dias letivos e carga horária prevista em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, acompanhar projetos, sugerir, propor, em benefício do exercício das funções necessárias.
- Elaboração de planos das atividades físicas e desporto com base nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada.
- Realização de treinamentos especializados e participação em equipes multidisciplinares e interdisciplinares em que sejam necessários os conhecimentos técnicos em Educação Física.
- Planejar e preparar material de apoio didático.
- Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania.
- Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola.
- Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população.
- Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional.
- Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência.
- Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.



- Elaborar relatórios.
- Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Arte

Requisitos: Licenciatura em Arte.

Descrição do Cargo: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial. Desenvolver os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos.

Atribuições genéricas: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, educáveis, conforme sua formação e especialização didática. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria de Educação. Elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação, atender pais, alunos e comunidade em geral.

Atribuições específicas:

- Cumprir com os dias letivos e carga horária, prevista em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, em sala de aula de Educação Infantil, Educação Especial, Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental, de acordo com a legislação vigente.
- Planejar e preparar material de apoio didático.
- Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania.
- Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola.
- Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população.
- Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional.
- Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação do aproveitamento escolar e da frequência.
- Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares.



- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe.
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência.
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- Elaborar relatórios.
- Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor de Inglês

Requisitos: Licenciatura em Língua Inglesa.

Descrição do Cargo: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial. Desenvolver os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos.

Atribuições genéricas: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, educáveis, conforme sua formação e especialização didática. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria de Educação. Elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação, atender pais, alunos e comunidade em geral.

Atribuições específicas:

- Cumprir com os dias letivos e carga horária, prevista em calendário escolar municipal determinado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Os profissionais que exercem este cargo deverão ter habilitação específica Técnica Pedagógica e desempenharão atividades que envolvem planejamento, execução e avaliação do processo ensino aprendizagem, de acordo com a legislação vigente.
- Planejar e preparar material de apoio didático.
- Adequar a prática pedagógica às condições de vida e às características socioculturais dos alunos, promovendo-lhes a aquisição de conhecimentos sistematizados e o desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes que conduzam à compreensão e à intervenção na realidade física e social, instrumentalizando-os para o exercício consciente da cidadania.
- Acompanhar e controlar a frequência do aluno, estimulando sua permanência na escola.
- Buscar a atualização e aperfeiçoamento profissional, visando à elevação de qualidade da educação prestada a população.
- Participar do processo de definição, execução e avaliação da política educacional.
- Manter contato com os pais e responsáveis visando ao acompanhamento à vida escolar dos alunos, a elevação



do aproveitamento escolar e da frequência.

- Participar das atividades de elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos escolares.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas e convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola, reuniões de pais e conselhos de classe.
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência.
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.
- Elaborar relatórios.
- Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem.
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional.
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: Professor com Habilitação em Educação Especial

Requisitos: Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial.

Descrição do Cargo: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial. Desenvolver os conteúdos mínimos exigidos para cada série e os que forem surgindo de acordo com a realidade de cada comunidade e do interesse dos alunos.

Atribuições genéricas: Ministras aulas para alunos do ensino fundamental e da educação infantil e para alunos de Educação Especial, educáveis, conforme sua formação e especialização didática. Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, reuniões e oficinas promovidas pela Secretaria de Educação. Elaborar o Plano Global, Calendário Escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudo e outras; participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados pela escola, pela Secretaria Municipal de Educação, atender pais, alunos e comunidade em geral.

Atribuições específicas:

- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial.
- Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais.
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola.
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade.
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante.



- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares.
- Elaborar relatórios anuais individuais sobre desenvolvimento dos estudantes, público alvo da Educação Especial.
- Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

**CARGO: Profissional Educação Física (para
compor equipe multidisciplinar - (NASF))**

Requisitos: Graduação em Educação Física e registro em órgão de classe.

Descrição do Cargo: Promover a prática das atividades físico-esportivas de lazer, na formação esportiva, dentre outras diversas áreas que abrange e articula com o cotidiano da escola e da sociedade.

Atribuições genéricas: Proporcionar educação permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, bem como contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, e ainda capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades.

Atribuições específicas:

- Desenvolver atividades físicas junto à comunidade.
- Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado.
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, e das práticas corporais.
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente.
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades, locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública.
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF.
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitados e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas.



- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade.
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
- Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade no exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Requisitos: Ensino Médio.

Descrição do Cargo: Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde.

Atribuições genéricas: Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, programando-a em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade, mantendo como referência a média de uma visita por família/mês, orientando quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.

Atribuições específicas:

- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, usuários da Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.
- Trabalhar com as famílias em base geográfica definida.
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe.
- Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados.
- Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco.
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.
- Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhar a evolução da gestação, acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas.
- Realizar o encaminhamento aos serviços de saúde.
- Verificar a obediência à prescrição médica, controlar as condições de armazenamento de medicamentos no



domicílio, identificar casos de violência doméstica.

- Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo ou motocicleta para realizar a execução das atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO: Vigilante Sanitário

Requisitos: Ensino Médio.

Descrição do Cargo: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção e preservação ambiental e da saúde.

Atribuições genéricas: Desenvolver atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações de vigilância sanitária, principalmente quanto às disposições da Legislação de Saúde Pública, Sanitária e Ambiental. Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Sanitária em geral.

Atribuições específicas:

- Fiscalizar estabelecimentos que produzem e/ou comercializam alimentos e aqueles que fornecem alimentação.
- Fiscalizar e inspecionar matadouros, frigoríficos e afins, peixarias, observando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo.
- Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos.
- Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso.
- Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor. Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas, habitações, construções em geral e terrenos não edificadas, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise.
- Observar a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica.
- Inspecionar as condições sanitárias das estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações.
- Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função.
- Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária.
- Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código Sanitário do Município.
- Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas e notificações.
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade relacionado à saúde pública do Município.
- Possuir carteira de habilitação para deslocamento com veículo do município para realizar a execução das



atividades em benefício do exercício das funções do cargo, necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Requisitos: Fundamental incompleto.

Descrição do Cargo: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral.

Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza operacional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais municipais e no ambiente externo, a fim de auxiliar na execução de diversos trabalhos com ações operativas de lavar, limpar, examinar, encerar, regular, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Atribuições específicas:

- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas.
- Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas.
- Percorrer as dependências do prédio público, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos.
- Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências.
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas de trabalho.
- Auxiliar todas as secretarias e/ou divisões quando solicitado.
- Executar tarefas relacionadas à lavagem e limpeza de escolas, creches, Secretarias e outros órgãos pertencente à Administração Pública Municipal.
- Preparar e servir alimentos.
- Fazer o serviço de limpeza geral.
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.